



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

da Hasta Pública

para a cedência do direito de exploração do café/bar
sito no piso 2 do edifício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

1.ª Cláusula

Objeto do contrato

O contrato terá por objeto a cedência do direito de exploração do café/bar sito no piso 2 do edifício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, com as obrigações constantes das Condições Gerais anexas.

2.ª Cláusula

Hasta Pública - licitação do direito de exploração

1. A Hasta Pública para atribuição do direito de exploração dos espaços identificados na 1ª cláusula, realizar-se-á na sala de reuniões de Câmara sita no piso 1 do edifício da Câmara Municipal, pelas 10 horas, do dia 20 de julho de 2021.
2. Podem concorrer à Hasta Pública, pessoas coletivas ou em nome individual que preencham os requisitos legais necessários ao exercício da atividade objeto desta hasta pública e que tenham o CAE correspondente.
3. O prazo da cedência do direito de exploração do café/bar é de 12 meses, podendo ser renovado por igual período até ao máximo de 4 renovações.

3.ª Cláusula

Consulta do processo

1. O processo da hasta pública pode ser consultado pelos interessados, até ao último dia útil antes da data da realização da hasta pública, no sítio do Município na Internet no endereço <https://www.cm-olb.pt/> ou nos serviços de contratação pública da Divisão Financeira, de 2ª a 6ª feira, entre as 9h e 12 horas e entre as 14 e as 17 horas.
2. O espaço do café/bar poderá ser visitado de 2ª a 6ª feira, entre as 11 e as 12 horas e entre as 15 e as 16 horas pelos interessados, devendo previamente fazer marcação junto da Divisão Financeira, pelo telefone 234 732 100 ou para o e-mail: contratacao@cm-olb.pt

4.ª Cláusula

Valor da adjudicação e modo de pagamento

1. No próprio dia da hasta pública ou até às 17 horas do dia útil seguinte, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito, o adjudicatário desta, deverá pagar na tesouraria do Município, o valor de dois duodécimos mensais do valor que vier a ser adjudicado e que servirão para caução do pagamento do primeiro e do último duodécimo.
2. O contrato será assinado no prazo máximo de 15 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da hasta pública, após prévia entrega dos documentos referidos na Cláusula seguinte.

5.ª Cláusula

Contrato e início do direito de exploração

1. A cedência do direito de exploração terá início no dia útil seguinte ao da data da celebração do respetivo contrato.
2. O adjudicatário deve apresentar, até 2 dias úteis antes da data de assinatura do contrato, as seguintes certidões e declarações:
 - Declaração assinada pelo concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Certidão das Finanças da área da sua sede ou residência, comprovativa da inexistência de dívidas ao Estado por impostos e/ou taxas que lhe hajam sido liquidadas;
 - Certidão da a Segurança Social de possuir a sua situação tributária regularizada perante esta entidade;
 - Declaração sob compromisso de honra assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de que não é devedor ao Município de Oliveira do Bairro de qualquer dívida.
 - Declaração sob compromisso de honra assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de que não se encontra em estado de falência ou de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respetivo processo pendente.
 - Declaração sob compromisso de honra assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, da obtenção das licenças administrativas necessárias ao exercício da atividade, nos termos da legislação em vigor aplicável.
3. A não assinatura do contrato no prazo indicado no nº 2 da cláusula anterior por causa imputável ao adjudicatário, implica a perda de qualquer direito adquirido por este, incluindo os duodécimos pagos nos termos do nº 1 da cláusula anterior.

6.ª Cláusula

Comissão da Hasta Pública

1. A Hasta Publica é dirigida por uma comissão composta pelos seguintes elementos efetivos:

Dr. Carlos Branquinho, que preside:

Dr. Cláudio Marques

Rafael Martins

Lucília Azevedo, que secretaria sem direito a voto

2. Elementos Suplentes:

Dr. José Crespo

Cristina Vasques

Paula Madeira